

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 005/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **Prefeito de Itapiranga**, Estado de Santa Catarina, Sr. **Alexandre Gomes Ribas**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n.º 019/2008 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 033/2010, Lei Complementar n.º 106/2017 e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Emprego Público destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Itapiranga, a seguir relacionadas, sob Regime Celetista e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Complementar n.º 019/2008 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 033/2010, Lei Complementar n.º 106/2017 e Lei Orgânica do Município.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://itapiranga.atende.net/cidadao> ou <https://www.itapiranga.cespro.com.br/>.

1.3. O Processo Seletivo para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo para Emprego Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para Emprego Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo para Emprego Público será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Motorista Socorrista (CNH categoria mínima D), conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Quadro I – Nível Superior

Cargo/Função	Qtde. Vagas	Vencimento (R\$) <i>(Ref. 40 horas)</i>	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Enfermeiro	CR*	7.861,55	10, 20, 30, 40 horas	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.	Objetiva	100,00
Médico	CR*	30.470,93	10, 20, 30, 40 horas	Ensino Superior Completo na área e Registro na Entidade de Classe.	Objetiva	100,00
Odontólogo	CR*	8.545,27	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva	100,00

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro II – Nível Médio/Técnico

Cargo/Função	Qtde. Vagas	Vencimento (R\$) <i>(Ref. 40 horas)</i>	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Agente de Combate às Endemias	CR*	2.348,79	10, 20, 30, 40 horas	Ensino Médio completo.	Objetiva	70,00
Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	2.348,79	10, 20, 30, 40 horas	Ensino Médio Completo e formação como Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal, com registro no órgão de classe competente.	Objetiva	70,00
Motorista Socorrista (CNH categoria mínima D)	CR*	2.861,00	40 horas	Maior de 21 anos de idade na data da posse, ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima D, certificado de participação em curso de direção defensiva e certificado de condutor de veículos de emergência.	Objetiva e Prática	70,00
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 3.422,20	10, 20, 30, 40 horas	Ensino Médio Completo, curso específico e registro no órgão competente.	Objetiva	70,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **17h00min do dia 27/10/2025 às 23h59min do dia 25/11/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;



- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 26/11/2025;**
PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, localizada na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, Itapiranga/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 26/11/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.



3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. No caso de mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, conforme segue:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 70,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo para Emprego Público.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **17h00min do dia 27/10/2025 às 23h59min do dia 10/11/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

Página 5 de 38



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na(s):

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- b) **Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

4.5.1. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022): documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. No caso de pessoa voluntariada da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina (Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020): deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, dia **14/11/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **15 a 18/11/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **24/11/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.



4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **24/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26/11/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.



5.5.1. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo para Emprego Público para Emprego Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo para Emprego Público para Emprego Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Itapiranga – SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo para Emprego Público para Emprego Público.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.



5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> no dia **05/12/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **08 e 09/12/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **17/12/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **17/12/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma do edital.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma online, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.



7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **06/12/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.



8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Médico, Técnico em Enfermagem e Odontólogo**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):



8.10.1. Para o cargo de **Motorista Socorrista (CNH categoria mínima D)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	1,00
2► Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL ►	20	-	3,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.



8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que



não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.



8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente para acondicionar água, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os leve, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.



8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de **Motorista Socorrista (CNH categoria mínima D)** que tenham realizado a prova objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

9.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

9.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

9.1.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, consequentemente, desclassificado do certame.



9.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

9.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **04/12/2025**, conforme o cronograma deste edital.

9.2.3. A prova prática para o cargo de **Motorista Socorrista (CNH categoria mínima D)** será realizada no dia **06/12/2025**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

9.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **06/12/2025** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

9.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

9.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

9.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/loais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

9.2.8. Na prova prática para a função de **Motorista Socorrista (CNH categoria mínima D)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

9.2.9. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.



9.2.10. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

9.2.11. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

9.3. As Comissões Organizadoras do Processo Seletivo para Emprego Público reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

9.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

9.5. Da Comprovação da Habilitação

9.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Motorista Socorrista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima D, dentro da validade.

9.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

9.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

9.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;



- d) Estiver portando armas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
- h) Desistir de realizar a prova prática.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **09h30min do dia 23/12/2025**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na Prova Prática (para o cargo de Motorista Socorrista);
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;



- 5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 15 a 18/11/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 29/11 a 01/12/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 08 e 09/12/2025;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 09 e 10/12/2025;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 09 e 10/12/2025;**
- f) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 24 a 26/12/2025.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.



13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Médico, Técnico em Enfermagem e Odontólogo, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

■ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para o cargo de Motorista Socorrista (CNH categoria mínima D), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

■ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

14.2.1. A prova prática é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;



- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
- c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

15.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

15.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

16.2. As publicações sobre o Processo Seletivo para Emprego Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Itapiranga/SC e nos endereços eletrônicos: <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

16.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

16.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

16.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, conforme a legislação vigente.



16.7. O Prefeito de Itapiranga/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

16.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo para Emprego Público é o da Comarca de Itapiranga/SC.

16.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

16.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 27 de outubro de 2025.

Alexandre Gomes Ribas
Prefeito

Vistado na Forma de Lei

Arlei Eidt
OAB/SC 43.136
Advogado Assessor Geral do Município do Itapiranga



ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	27/10/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Itapiranga/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 10/11/2025.
Prazo para realização de inscrição	27/10/2025 a 25/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	27/10/2025 a 25/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	27/10/2025 a 10/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	14/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	15 a 18/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	24/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	24/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	24 a 26/11/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	26/11/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	28/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	29/11/2025 a 01/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	02/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	02/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao



Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	02/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Ensalamento	02/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Documento que regulamenta a prova prática	04/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	05/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	06/12/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prova Prática	06/12/2025	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	08 e 09/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	08/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da prova prática	08/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	09 e 10/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	09 e 10/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	17/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	17/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	22/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Ato / Publicação	Data	Observações
Resultado Definitivo da prova prática	22/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	22/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	22/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Sessão Pública	23/12/2025	Às 09h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	23/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	24 a 26/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	29/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	29/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica do Município e suas atualizações (<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=9999>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO:

1) Fundamentos da Enfermagem e Saúde Pública: Conceitos de saúde e doença; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); níveis de atenção à saúde; modelo de atenção e organização dos serviços; processo de enfermagem e suas etapas (coleta de dados, diagnóstico, planejamento, implementação e

Página 27 de 38



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

avaliação); ética, humanização e integralidade da assistência de enfermagem. 2) Planejamento, Gestão e Supervisão em Enfermagem: Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de saúde; elaboração de normas e diretrizes de enfermagem; gestão de recursos humanos, materiais e físicos; supervisão de equipes de enfermagem; liderança e trabalho em equipe multiprofissional; auditoria e consultoria em enfermagem; elaboração de relatórios técnicos e pareceres. 3) Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva: Atenção à saúde da criança, mulher, idoso, trabalhador e família; acompanhamento de grupos populacionais; promoção e prevenção da saúde; visitas domiciliares; ações de vigilância epidemiológica e sanitária; imunizações; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; educação em saúde e mobilização comunitária. 4) Enfermagem Clínica e Procedimentos Assistenciais: Consulta de enfermagem; prescrição de cuidados; administração de medicamentos e controle de terapias; controle de infecção hospitalar; assistência de enfermagem em urgência, emergência, calamidade pública e situações de risco; atendimento humanizado; medidas de biossegurança; registro e controle de informações. 5) Saúde do Trabalhador e Segurança no Trabalho: Princípios da saúde ocupacional; prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; ergonomia; acompanhamento de programas de promoção da saúde do trabalhador; ações interdisciplinares em saúde ocupacional. 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Princípios éticos e bioéticos da prática de enfermagem; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; direitos e deveres dos profissionais de enfermagem; responsabilidade técnica, civil e administrativa; sigilo profissional e comunicação adequada com o paciente e equipe. 7) Legislação: Constituição Federal de 1988 – artigos 196 a 200 (Saúde); Lei nº 7.498/1986; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 – Organização e funcionamento do SUS; Política Nacional de Atenção Básica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Resoluções do COFEN e dos Conselhos Regionais de Enfermagem aplicáveis; Lei nº 6.259/1975 e Decreto nº 78.231/1976 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes à prática profissional da enfermagem. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO:

1) Clínica Médica Geral: Semiologia médica; Anamnese e exame físico; Raciocínio clínico e diagnóstico diferencial; Interpretação de exames laboratoriais, radiológicos e complementares; Condutas terapêuticas em situações clínicas prevalentes; Prescrição médica: princípios, vias de administração e segurança no uso de medicamentos; Ética na prescrição e uso racional de fármacos. 2) Urgência e Emergência: Atendimento inicial ao paciente em estado crítico; Suporte básico e avançado de vida; Atendimento às emergências cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, traumáticas e metabólicas; Choque e insuficiência respiratória aguda; Urgências obstétricas e pediátricas; Protocolos de primeiros socorros em calamidades, catástrofes e epidemias. 3) Saúde Coletiva e Medicina Preventiva: Conceitos de saúde e doença; Epidemiologia e vigilância em saúde; Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Imunizações e calendário vacinal; Programas de controle de endemias e epidemias; Notificação compulsória de doenças; Atenção primária à saúde e Estratégia de Saúde da Família; Determinantes sociais da saúde. 4) Saúde do Trabalhador e Medicina do Trabalho: Exames admissionais, periódicos e



demissionais; Prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Ergonomia e saúde no ambiente de trabalho; Normas Regulamentadoras (NRs) relacionadas à saúde ocupacional; Emissão de atestados e laudos médicos. 5) Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso: Crescimento e desenvolvimento infantil; Principais agravos à saúde na infância e adolescência; Pré-natal, parto e puerpério; Saúde reprodutiva e planejamento familiar; Climatério e saúde da mulher; Envelhecimento saudável e principais patologias do idoso. 6) Saúde Mental: Principais transtornos mentais na atenção primária; Identificação precoce de agravos psicológicos; Acolhimento, escuta qualificada e encaminhamentos; Aspectos éticos e legais do atendimento em saúde mental. 7) Saneamento e Saúde Ambiental: Relações entre ambiente e saúde; Doenças relacionadas ao saneamento básico; Programas de controle sanitário; Vigilância ambiental em saúde. 8) Bioética, Ética Médica e Humanização: Princípios de bioética; Relação médico-paciente; Direitos dos pacientes; Código de Ética Médica; Sigilo profissional e prontuário médico; Humanização no atendimento em saúde. 9) Fundamentos de Saúde Pública: Conceitos de saúde e doença; determinantes sociais da saúde; promoção, proteção e recuperação da saúde; níveis de atenção em saúde; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); organização da Atenção Primária à Saúde; integralidade e interdisciplinaridade no atendimento médico; territorialização e vigilância em saúde. 10) Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família (ESF): Princípios e diretrizes da ESF; acolhimento, escuta qualificada e vínculo com o paciente; abordagem familiar e comunitária; diagnóstico situacional e territorial; planejamento e implementação de ações de promoção, prevenção e tratamento; acompanhamento de condições crônicas; atenção à saúde da criança, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador; manejo de agravos prevalentes. 11) Clínica Médica e Atendimento Ambulatorial: Anamnese e exame físico; raciocínio clínico e diagnóstico; prescrição racional de medicamentos; protocolos de atendimento em situações agudas e crônicas; urgências e emergências ambulatoriais; condutas frente a doenças infecciosas e parasitárias; doenças respiratórias, cardiovasculares, metabólicas e gastrointestinais mais prevalentes; acompanhamento de pacientes com comorbidades; registro e controle de informações clínicas. 12) Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Conceitos e métodos de vigilância epidemiológica; indicadores de saúde; notificação compulsória de doenças e agravos; programas de controle e erradicação de endemias; vacinação e imunização; controle de surtos e epidemias; saneamento básico e prevenção de doenças; investigação de surtos e inquéritos epidemiológicos; educação em saúde e ações coletivas. 13) Saúde Coletiva e Medicina Preventiva: Modelos de atenção à saúde; políticas públicas e programas estratégicos (imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, saúde mental, saúde da mulher e do idoso); atenção à saúde em situações de calamidade e emergências sanitárias; ações intersetoriais e promoção de hábitos de vida saudáveis. 14) **Legislação:** Constituição Federal de 1988 – artigos 196 a 200 (Saúde); Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde (SUS); Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; Lei nº 6.259/1975 e Decreto nº 78.231/1976 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações; Código de Ética Médica; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Normas do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina; Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à saúde pública e à atuação médica. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ODONTÓLOGO:

1) Fundamentos da Odontologia em Saúde Pública: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) aplicados à odontologia; modelo de atenção em saúde bucal; níveis de atenção e integralidade do cuidado; promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; vigilância em saúde e planejamento odontológico. 2) Planejamento, Gestão e Organização dos Serviços Odontológicos: Elaboração e aplicação de normas e diretrizes para o funcionamento dos serviços odonto-sanitários; planejamento, execução e avaliação de ações odontológicas coletivas e individuais; controle e supervisão das atividades odontológicas nas unidades de saúde; gestão de recursos humanos e materiais; registro e análise de indicadores de saúde bucal. 3) Assistência Odontológica Integral: Avaliação das condições bucais do paciente; diagnóstico, plano de tratamento e encaminhamentos necessários; assistência odontológica curativa, preventiva e restauradora; atenção ao grupo materno-infantil e ao escolar conforme o sistema incremental; assistência em urgências e emergências odontológicas; condutas em situações de calamidade pública. 4) Prevenção e Educação em Saúde Bucal: Educação em saúde e mobilização comunitária; métodos de controle da cárie dentária e doenças periodontais; flúor e fluoretação das águas; aplicação tópica e autoaplicação supervisionada de flúor; escovação supervisionada; controle do biofilme dental; selantes; dietoterapia e prevenção de doenças orais; campanhas e programas educativos em saúde bucal. 5) Odontologia Coletiva e Epidemiologia: Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; principais indicadores (CPOD, CEO, CPI, entre outros); análise de perfil epidemiológico populacional; vigilância e monitoramento de doenças bucais; planejamento baseado em diagnóstico situacional; pesquisa científica aplicada à odontologia social e coletiva. 6) Procedimentos Clínicos e Técnicas Odontológicas: Biossegurança em odontologia; ergonomia e controle de infecção cruzada; instrumentação básica; anestesiologia odontológica; cirurgia oral menor; radiologia odontológica; odontopediatria; periodontia; dentística restauradora; endodontia básica; urgências odontológicas; esterilização e desinfecção de materiais. 7) Saúde Bucal na Atenção Primária: Atribuições do Cirurgião-Dentista nas Equipes de Saúde Bucal (eSB) inseridas na Estratégia Saúde da Família (ESF); atuação em Equipes Multiprofissionais de Apoio (eMulti); abordagem familiar e territorial; acompanhamento de grupos prioritários; registro das ações em sistemas de informação (e-SUS, SIAB, SIA/SUS). 8) Ética e Legislação Profissional: Código de Ética Odontológica (CFO); direitos e deveres do cirurgião-dentista; sigilo profissional e responsabilidade técnica; infrações éticas e disciplinares; responsabilidade civil e administrativa; relações interpessoais com pacientes e equipe multiprofissional. 9) Legislação Aplicada à Odontologia e Saúde Pública: Constituição Federal de 1988 – artigos 196 a 200 (Saúde); Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 – Leis Orgânicas da Saúde (SUS); Lei nº 5.081/1966, Código de Ética Odontológica; Política Nacional de Saúde Bucal e diretrizes ministeriais; Portarias do Ministério da Saúde relacionadas à atenção básica em saúde bucal (PNAB, Portaria GM/MS nº 2.436/2017 e atualizações); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada aos dados de saúde; Normas da ANVISA e do CFO relacionadas à biossegurança, esterilização e controle de infecção. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica do Município e suas atualizações (<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=9999>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

1) Epidemiologia e Vigilância em Saúde: conceitos de endemias, epidemias e surtos; princípios de vigilância epidemiológica e ambiental; identificação de situações de risco à saúde pública; notificação e registro de casos suspeitos; métodos de mapeamento e monitoramento de vetores. 2) Controle de Vetores e Zoonoses: biologia e comportamento de mosquitos vetores (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus*) e outros vetores de importância à saúde pública; técnicas de eliminação de criadouros e manejo ambiental; aplicação de larvicidas e controle químico autorizado; identificação de roedores, animais transmissores de

Página 31 de 38



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

raiva e outros agravos; procedimentos de manejo de animais e prevenção de mordeduras; normas de biossegurança em atividades de controle de vetores. 3) Educação e Mobilização Comunitária: técnicas de educação em saúde individual e coletiva; estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças; mobilização comunitária para participação em ações de controle de endemias; orientação à população sobre saneamento básico, higiene ambiental e prevenção de vetores; métodos de conscientização sobre riscos sanitários. 4) Procedimentos Técnicos e Operacionais: uso e manutenção de equipamentos e materiais de vigilância; registro de informações e atualização de cadastros de imóveis, pontos estratégicos e armadilhas; integração com Unidades Básicas de Saúde e equipes multiprofissionais; procedimentos do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e Programa Estadual de Controle da Dengue (PECD); técnicas de inspeção e fiscalização ambiental relacionadas à saúde pública; direção de veículos leves, quando necessário para atividades de campo. 5) Gestão e Planejamento de Atividades: organização e planejamento de rotas de visita e monitoramento de áreas; registro e análise de dados coletados em campo; planejamento de mutirões e ações educativas; controle e conservação de materiais e equipamentos utilizados; integração das ações de vigilância com a comunidade e órgãos públicos. 6) Legislação e Ética Profissional: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações; princípios e normas do Sistema Único de Saúde (SUS); ética profissional, deveres e responsabilidades do agente de combate às endemias; normas e protocolos de vigilância em saúde; postura profissional e comunicação eficaz com a comunidade. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

1) Biossegurança e Controle de Infecção: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos; técnicas de assepsia e antisepsia do ambiente de trabalho; armazenamento, transporte e descarte de produtos e resíduos odontológicos; medidas de biossegurança para controle de infecção cruzada; procedimentos de prevenção de infecções em pacientes e profissionais. 2) Instrumental e Materiais Odontológicos: preparo, organização e conferência de instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, curetas, entre outros); manipulação de materiais odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; trabalho a quatro mãos com o cirurgião-dentista; controle de estoque, validade, armazenamento e conservação de materiais odontológicos. 3) Procedimentos Educativos e Preventivos em Saúde Bucal: orientação sobre higiene oral, escovação e uso de fio dental; escovação supervisionada e evidenciação de placa bacteriana; procedimentos educativos individuais e coletivos com usuários; estratégias de promoção da saúde bucal junto à comunidade; agendamento e orientação sobre retornos e prevenção do tratamento. 4) Organização e Higienização do Consultório: limpeza e organização do consultório odontológico; higienização de equipamentos, aparelhos e superfícies; preparação do ambiente para atendimento odontológico; controle e manutenção do material e equipamento odontológico. 5) Atuação em Equipe Multiprofissional: trabalho integrado com cirurgião-dentista e equipe de Saúde da Família (ESF); apoio em ações coletivas de promoção da saúde bucal; comunicação eficaz com pacientes, familiares e equipe multiprofissional; colaboração em programas preventivos e educativos de saúde bucal. 6) Legislação e Ética Profissional: Código de Ética Odontológica (CFO); ética e responsabilidades do Auxiliar



de Saúde Bucal; normas e protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS); legislação e regulamentos sobre biossegurança e controle de infecções (ANVISA, Ministério da Saúde); deveres e responsabilidades no atendimento ao paciente; atendimento humanizado e postura profissional. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MOTORISTA SOCORRISTA (CNH CATEGORIA MÍNIMA D):

1) Conhecimentos Específicos: Condução de veículos terrestres de urgência e transporte de pacientes; direção defensiva e preventiva; manutenção preventiva e corretiva básica do veículo; inspeção e conservação da unidade móvel (pneus, sistema elétrico, equipamentos de socorro); comunicação radiofônica e telefônica com a central de regulação; conhecimento da malha viária e localização dos estabelecimentos de saúde; suporte básico de vida (SBV) e reanimação cardiorrespiratória básica (RCP); técnicas de imobilização e transporte seguro de vítimas; identificação, organização e utilização correta de materiais e equipamentos de socorro; assepsia, limpeza e organização da unidade móvel; procedimentos de segurança e conduta ética na condução de veículos oficiais; trabalho integrado com equipes multiprofissionais de saúde; pontualidade, disciplina e cumprimento de escalas de plantão; participação em cursos de educação continuada e atualização profissional. 2) Conhecimentos Gerais: Noções de cidadania, ética e responsabilidade social; relações interpessoais e trabalho em equipe; comunicação eficaz em situações de emergência; atendimento humanizado; noções de primeiros socorros; comportamento seguro e ético em situações de urgência. 3) Legislação: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e suas atualizações; infrações, penalidades e responsabilidades do condutor de veículos de emergência; normas de segurança no transporte de pacientes; ética e responsabilidade no serviço público; deveres e condutas do servidor; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); protocolos do Ministério da Saúde para atendimento pré-hospitalar e transporte seguro de pacientes. 4) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Fundamentos da Enfermagem: Conceitos básicos de enfermagem; biossegurança; técnicas assépticas e antissépticas; higiene e conforto do paciente; controle de infecção hospitalar; ética e postura profissional; relacionamento interpessoal na equipe de saúde; humanização no atendimento. 2) Enfermagem em Saúde Coletiva: Atribuições do Técnico em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (eMulti); promoção da saúde e prevenção de agravos; visita domiciliar; imunização e conservação de vacinas; vigilância epidemiológica e sanitária; notificação de doenças de notificação compulsória; educação em saúde. 3) Enfermagem Médico-Cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico; administração de medicamentos e soluções — vias, cálculos e diluições; controle de sinais vitais; oxigenoterapia; sondagens; curativos; coleta de material para exames laboratoriais; controle de diurese e eliminações; cuidados pré e pós-operatórios. 4) Enfermagem Materno-Infantil: Cuidados de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; aleitamento



materno; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; imunizações do calendário básico; prevenção e controle das doenças prevalentes na infância e no ciclo gravídico-puerperal. 5) Enfermagem em Urgência e Emergência: Atendimento inicial ao paciente em situações de urgência e emergência; suporte básico de vida; primeiros socorros; transporte de pacientes; atuação em situações de calamidades e desastres. 6) Saúde do Trabalhador: Noções de saúde ocupacional; riscos ocupacionais; prevenção de acidentes de trabalho; uso de equipamentos de proteção individual (EPI); ergonomia. 7) Administração em Enfermagem: Organização do ambiente de trabalho; controle e previsão de materiais e equipamentos; registro e relatórios de enfermagem; trabalho em equipe multiprofissional; comunicação e fluxos de informação nos serviços de saúde. 8) Legislação e Ética Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei nº 7.498/1986; atribuições do técnico em enfermagem; responsabilidade técnica; sigilo profissional; direitos e deveres. 9) Legislação Aplicada à Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (eMulti); registro das ações em sistemas de informação (e-SUS AB, SIAB, SIA/SUS); Política Nacional de Imunizações (PNI). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº 106, de 06 de dezembro de 2017.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº 106, de 06 de dezembro de 2017.

ENFERMEIRO:

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo III da Lei Complementar nº 019, de 09 de dezembro de 2008.

MÉDICO:

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo III da Lei Complementar nº 019, de 09 de dezembro de 2008.

MOTORISTA SOCORRISTA:

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 033, de 26 de dezembro de 2010.

ODONTÓLOGO:

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo III da Lei Complementar nº 019, de 09 de dezembro de 2008.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo III da Lei Complementar nº 019, de 09 de dezembro de 2008.



Portaria nº 288, de 21 de outubro de 2025

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar: **Adrissa Arnhold, Thaina Luize Stein Schuck, Fabricia Kroetz, Nadir Teresinha Etges, Alcenir Benachio, Marciele Schaefer, Cintia Taiza Klein** servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Organizadora Municipal de Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Concurso Público nº 002/2025, Edital de Processo Seletivo nº 004/2025, Edital de Concurso Público Para Emprego Público Nº 003/2025 e Edital de Processo Seletivo Para Emprego Público Nº 005/2025.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Gomes Ribas
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM





INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC

Página **38** de **38**